



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

DISPENSA DE VALOR N° 00016/2023

Amparo legal: art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Bananeiras, com endereço na R. Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro - 58220-000 - Bananeiras, PB, inscrita no CNPJ sob o no 08.927.915/0001-59, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/05/2023, ÀS 18:00 HORAS
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASILLA-DF
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	pmblicita2021@gmail.com
LINK DO DIARIO OFICIAL COMO EDITAL:	https://www.bananeiras.pb.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112.5 KVA–13.800/380/220 VOLTS–60 HZ PADRÃO ENERGISA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE BANANEIRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS LOCALIZADO NA RUA DIONIZIO MATA, SN, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I TERMO DE REFERENCIA;

1.2.2- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

09.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 103.872,00 (Cento e três mil, oitocentos e setenta e dois reais).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pmblicita2021@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: DIA 10/05/2023, ÀS 18:00 HORAS

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2 - Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 - Certidão Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela mesa diretora da Prefeitura Municipal de Bananeiras.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da secretária da casa, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o (a) CONTRATADO (A) deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal no 14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Bananeiras, 05 de Maio de 2023

JULIANA COSTA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

1.2.1 TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112.5 KVA– 13.800/380/220 VOLTS–60 HZ PADRÃO ENERGISA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE BANANEIRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS LOCALIZADO NA RUA DIONIZIO MATA, SN, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112.5 KVA– 13.800/380/220 VOLTS–60 HZ PADRÃO ENERGISA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE BANANEIRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS LOCALIZADO NA RUA DIONIZIO MATA, SN, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112.5 KVA– 13.800/380/220 VOLTS–60 HZ PADRÃO ENERGISA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE BANANEIRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS LOCALIZADO NA RUA DIONIZIO MATA, SN, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALÇA ESTRIBO	Und	3	49,00	147,00
2	ALÇA PRE-FORMADA DE ESTAI 9 AWG	Und	7	26,00	182,00
3	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 3"	Und	2	18,00	36,00
4	ARRUELA QUADRADA GALV.38 MM.	Und	55	2,20	121,00
5	BANDEJA BASCULANTE	Und	1	165,00	165,00
6	BRAÇO AFASTADOR HORIZONTAL	Und	1	279,00	279,00
7	BRAÇO TIPO C	Und	4	320,00	1.280,00
8	BRAÇO TIPO L	Und	2	265,00	530,00
9	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3"	Und	4	18,00	72,00
10	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 3"	Und	2	25,00	50,00
11	CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO DE 50 MM x 6 FIOS	Mt	500	13,90	6.950,00
12	CABO DE COBRE ISOLADO DE 35 mm ² (XLPE) 0,6/1 KV 90°	Mt	20	39,80	796,00
13	CABO DE COBRE ISOLADO DE 70 mm ² (XLPE) 0,6/1 KV 90 °	Mt	60	72,50	4.350,00
14	CABO DE COBRE NU DE 50 mm ²	Mt	25	56,40	1.410,00
15	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAM.DE CONC.30x30x30 mm.	Und	3	45,00	135,00
16	CAIXA DE MEDIÇÃO CM 7	Und	1	960,00	960,00
17	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO TIPO C	Und	4	247,00	988,00
18	CARTUCHO DE METAL CUNHA VERMELHO	Und	2	24,00	48,00
19	CARTUCHO PARA CONECTOR AMPACT VERMELHO	Und	6	22,00	132,00
20	CHAVE FUSÍVEL DE 15 KV – 100 A – BASE C	Und	3	326,00	978,00
21	CONECTOR AMPACT VERMELHO	Und	6	18,00	108,00
22	CONECTOR COMPACTO PARA PÁRA-RAIOS 50 mm	Und	3	26,00	78,00
23	CONECTOR COMPACTO PARA PÁRA-RAIOS 50 mm	Und	3	26,00	78,00
24	CONECTOR DE COMPRESSÃO H1	Und	6	11,00	66,00
25	CONECTOR GTDU PARA HASTE DE TERRA COBREADA	Und	3	21,00	63,00
26	CONECTOR SPLIT BUOT KS 35 mm ² .	Und	2	15,00	30,00
27	CONECTOR TERMINAL PRESSÃO TAL CABO 70 MM ²	Und	24	23,00	552,00
28	CORDALHA DE AÇO GALV.MENSAG.DE 9 AWG	Mt	200	18,50	3.700,00
29	CURVA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3"	Und	4	235,00	940,00
30	CURVA DE PVC 3"	Und	1	58,00	58,00
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 125 A	Und	1	389,00	389,00
32	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3"x 3.00 m.	Und	4	416,00	1.664,00
33	ELETRODUTO DE PVC 3" X 3.00 m.	Und	1	99,00	99,00
34	ELETRODUTO DE PVC ROSCA 3/4"	Und	1	12,00	12,00
35	ELO FUSÍVEL DE 05 H	Und	3	15,00	45,00

36	ESPAÇADOR LOSANGULAR C/TRAVAS INTEG.	Und	36	46,00	1.656,00
37	FIO DE ALUMÍNIO 6 AWG	Kg	1	59,00	59,00
38	FITA DE AÇO BAND-IT DE 3/4"	Mt	12	4,50	54,00
39	FITA DE ALUMÍNIO 1x10 MM	Kg	1	59,00	59,00
40	FIXADOR PARA PERFIL U	Und	1	56,00	56,00
41	GANCHO OLHAL	Und	26	21,00	546,00
42	GRAMPO DE ANCORAGEM	Und	26	39,00	1.014,00
43	HASTE DE TERRA AÇO COBREADO DE 2.40 m X 5/8"	Und	6	78,00	468,00
44	ISOLADOR COMPOSTO TIPO BASTÃO	Und	21	65,00	1.365,00
45	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO PINO	Und	8	47,00	376,00
46	LUVA DE AÇO GALVAN. A FOGO DE 3"	Und	8	21,00	168,00
47	LUVA DE PVC 3"	Und	1	14,00	14,00
48	MANILHA SAPATILHA	Und	26	23,00	598,00
49	MÃO FRANCESA PERFILADA	Und	4	264,00	1.056,00
50	MASSA PARA CALAFETAR	Kg	1	23,00	23,00
51	OLHAL PARA PARAFUSO	Und	24	19,00	456,00
52	PARAFUSO DE CABEÇA ABULADA 16" x 125 MM	Und	12	14,00	168,00
53	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16" x 300 MM	Und	18	27,00	486,00
54	PARAFUSO DE ROSCA TOTAL	Und	16	42,00	672,00
55	PÁRA-RAIOS POLIMÉRICO 13.8 KV – 10 KA	Und	3	245,00	735,00
56	PERFIL U	Und	1	85,00	85,00
57	PINO CURTO PARA ISOLADOR	Und	8	39,00	312,00
58	PORCA OLHAL	Und	26	19,00	494,00
60	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" 11 X 600 KG	Und	1	2.680,00	2.680,00
61	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" 12 X 600 KG	Und	1	3.997,00	3.997,00
62	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" 12 X 300 KG	Und	1	2.895,00	2.895,00
63	PRESILHA PARA FITA BAND-IT DE 3/4"	Und	6	1,50	9,00
64	SAPATILHA	Und	5	9,00	45,00
65	SUPORTE HORIZONTAL	Und	4	298,00	1.192,00
66	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR	Und	2	135,00	270,00
67	SUPORTE Z	Und	6	64,00	384,00
68	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 35 MM	Und	3	9,00	27,00
69	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 70 MM	Und	1	17,00	17,00
70	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 50 AWG	Und	3	15,00	45,00
71	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO DE 112.5 KVA	Und	1	33.900,00	33.900,00
72	SERVIÇO	Und	1	20.000,00	20.000,00
				Total do Lote:	103.872,00
				TOTAL:	103.872,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 1 (um) mês.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O (os) pagamento (os) será em favor da (as) contratada (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Bananeiras - PB, 05 de Abril de 2023.

DINARTH CLEMENTINO DA COSTA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA N° 00016/2023

1.2.2 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA

REFERENTE: DISPENSA N° 00016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - PB.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112.5 KVA- 13.800/380/220 VOLTS-60 HZ PADRÃO ENERGISA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE BANANEIRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS LOCALIZADO NA RUA DIONIZIO MATA, SN, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112.5 KVA- 13.800/380/220 VOLTS-60 HZ PADRÃO ENERGISA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE BANANEIRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS LOCALIZADO NA RUA DIONIZIO MATA, SN, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALÇA ESTRIBO	Und	3		
2	ALÇA PRE-FORMADA DE ESTAI 9 AWG	Und	7		
3	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 3"	Und	2		
4	ARRUELA QUADRADA GALV.38 MM.	Und	55		
5	BANDEJA BASCULANTE	Und	1		
6	BRAÇO AFASTADOR HORIZONTAL	Und	1		
7	BRAÇO TIPO C	Und	4		
8	BRAÇO TIPO L	Und	2		
9	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3"	Und	4		
10	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 3"	Und	2		
11	CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO DE 50 MM x 6 FIOS	Mt	500		
12	CABO DE COBRE ISOLADO DE 35 mm ² (XLPE) 0,6/1KV 90°	Mt	20		
13	CABO DE COBRE ISOLADO DE 70 mm ² (XLPE) 0,6/1KV 90°	Mt	60		
14	CABO DE COBRE NU DE 50 mm ²	Mt	25		
15	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAM.DE CONC.30x30x30 mm.	Und	3		
16	CAIXA DE MEDIÇÃO CM 7	Und	1		
17	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO TIPO C	Und	4		
18	CARTUCHO DE METAL CUNHA VERMELHO	Und	2		
19	CARTUCHO PARA CONECTOR AMPACT VERMELHO	Und	6		
20	CHAVE FUSÍVEL DE 15 KV - 100 A - BASE C	Und	3		
21	CONECTOR AMPACT VERMELHO	Und	6		
22	CONECTOR COMPACTO PARA PÁRA-RAIOS 50 mm	Und	3		
23	CONECTOR COMPACTO PARA PÁRA-RAIOS 50 mm	Und	3		
24	CONECTOR DE COMPRESSÃO H1	Und	6		
25	CONECTOR GTDU PARA HASTE DE TERRA COBREADA	Und	3		
26	CONECTOR SPLIT BUOT KS 35 mm ² .	Und	2		
27	CONECTOR TERMINAL PRESSÃO TAL CABO 70 MM ²	Und	24		
28	CORDALHA DE AÇO GALV.MENSAG.DE 9 AWG	Mt	200		
29	CURVA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3"	Und	4		
30	CURVA DE PVC 3"	Und	1		
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 125 A	Und	1		
32	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3"x 3.00 m.	Und	4		
33	ELETRODUTO DE PVC 3" X 3.00 m.	Und	1		
34	ELETRODUTO DE PVC ROSCA 3/4"	Und	1		
35	ELO FUSÍVEL DE 05 H	Und	3		
36	ESPAÇADOR LOSANGULAR C/TRAVAS INTEG.	Und	36		

37	FIO DE ALUMÍNIO 6 AWG	Kg	1		
38	FITA DE AÇO BAND-IT DE 3/4"	Mt	12		
39	FITA DE ALUMÍNIO 1x10 MM	Kg	1		
40	FIXADOR PARA PERFIL U	Und	1		
41	GANCHO OLHAL	Und	26		
42	GRAMPO DE ANCORAGEM	Und	26		
43	HASTE DE TERRA AÇO COBREADO DE 2.40 m X 5/8"	Und	6		
44	ISOLADOR COMPOSTO TIPO BASTÃO	Und	21		
45	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO PINO	Und	8		
46	LUVA DE AÇO GALVAN. A FOGO DE 3"	Und	8		
47	LUVA DE PVC 3"	Und	1		
48	MANILHA SAPATILHA	Und	26		
49	MÃO FRANCESA PERFILADA	Und	4		
50	MASSA PARA CALAFETAR	Kg	1		
51	OLHAL PARA PARAFUSO	Und	24		
52	PARAFUSO DE CABEÇA ABULADA 16" x 125 MM	Und	12		
53	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16" x 300 MM	Und	18		
54	PARAFUSO DE ROSCA TOTAL	Und	16		
55	PÁRA-RAIOS POLIMÉRICO 13.8 KV - 10 KA	Und	3		
56	PERFIL U	Und	1		
57	PINO CURTO PARA ISOLADOR	Und	8		
58	PORCA OLHAL	Und	26		
60	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" 11 X 600 KG	Und	1		
61	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" 12 X 600 KG	Und	1		
62	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" 12 X 300 KG	Und	1		
63	PRESILHA PARA FITA BAND-IT DE 3/4"	Und	6		
64	SAPATILHA	Und	5		
65	SUPORTE HORIZONTAL	Und	4		
66	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR	Und	2		
67	SUPORTE Z	Und	6		
68	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 35 MM	Und	3		
69	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 70 MM	Und	1		
70	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 50 AWG	Und	3		
71	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO DE 112.5 KVA	Und	1		
72	SERVIÇO	Und	1		
			Total do Lote:		
			TOTAL:		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.